

CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida José Sarney, 500, neste ato denominada **Empregadora**, e o (a) Sr.(a) **JÚLIA COELHO CAVALCANTE**, portador(a) da Carteira Profissional nº 00000768 série 400 SP, inscrito(a) no CPF sob nº 008.465.663-89 e cadastrado(a) no PIS-PASEP sob nº 141.28884.14.2, doravante chamado, simplesmente, **Empregado**, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra “c”, parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de ENGENHEIRO CIVIL na seção, NA ENGENHARIA, recebendo o salário de R\$ 12.144,00 (Doze mil, cento e quarenta e quatro reais), pagos de forma mensal.

2 - O horário de trabalho será das 14:00 às 18:00, com intervalo de 00:15 minutos.

3 - Este contrato tem início em 22/03/2016 e término em 05/05/2016, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.

4 - O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

5 - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções da administração e ordens de seus chefes superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

6 - Nos termos do art. 469 da CLT, e considerando a necessidade da Empregadora, o empregado dá sua anuência, em caso de solicitação de transferência de local de trabalho.

7 - Aplicam-se a este contrato, todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

8 - Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços a Empregadora por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

9 - Nos termos dos artigos 444 e 468 da CLT e considerando a necessidade da empregadora, o Empregado dá sua anuência da possibilidade de alteração do seu horário da jornada de trabalho.

10 – Em conformidade com o previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, o (a) empregado, registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada, empresa pela, **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.073.042/0001-00**, doravante denominada Controlador, para que esta tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução,

transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11 - O contratado, manifesta sua concordância com adoção do regime de compensação de jornada Banco de Horas nos termos do artigo 59 da CLT com redação dada Lei nº 9.601 de 20 de janeiro de 1998.

12 - Em caso de dano comprovadamente provocado pelo Trabalhador, desde que exista o dolo(intenção) ou culpa (negligência, imprudência e imperícia) por do empregado, haverá descontos salariais conforme previsão do Art. 462, § 1º da CLT.

13 - O(a) EMPREGADO(A), por este instrumento, autoriza expressamente a EMPREGADORA a captar, utilizar e divulgar sua imagem, voz e nome em campanhas publicitárias, materiais institucionais rede sociais, websites, vídeos, apresentações corporativas e quaisquer outros meios de comunicação, internos ou externos, com fins institucionais, promocionais ou comerciais, sem que disto decorra qualquer direito à remuneração ou indenização adicional, concedida de forma gratuita irrevogável e irreatável.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas 22/03/2016.

Assinatura do Responsável quando menor

Empregadora

Empregado

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer em 05/05/2016, prorrogado até 29/03/2030.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Assinatura